



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.471, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 164.950,54 - SMCEL".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 164.950,54** (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA"**, na ação **"3757 – QUADRA POLIESP. NOSSA SRA. LVTO"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
13.01.27.813.0251.3757	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	164.950,54	2700*
		TOTAL.....	164.950,54	

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700, no valor de R\$ 164.950,54 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2025.



Registre-se e Publique-se:

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração